



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4883 , DE 28 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando - da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI alínea "C" do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de 1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 5.667/83,

DECRETA:

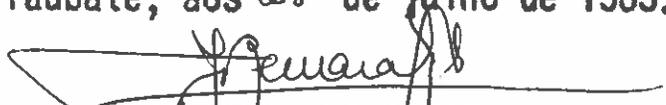
ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:

Cr\$ 90,00 sem desconto;
Cr\$ 54,00 com desconto.

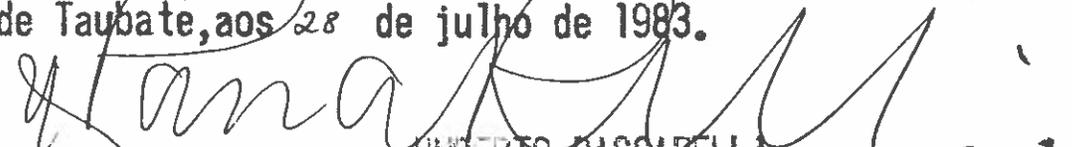
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 29 de julho de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.


UMBERTO PASSARELLI